

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020 – SEINF, CELEBRADO EM 18 DE JUNHO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E EMPRESA PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o **Sr. DAVID MACHADO BASTOS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **PETTRUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**, estabelecida na Cidade de Sobral, Estado do Ceará, sito à Rua Cel. Mont'Alverne, nº 455, sala 02, CEP nº 62010-150, inscrita no CNPJ sob nº 14.181.809/0001-71, e-mail: pettrus.construtora@gmail.com, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por **WANDA MARIA RÊGO BARRETO**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 98031088591 SSP/CE, CPF nº 799.495.763-34, residente e domiciliada na Rua Monsenhor Linhares, nº 42, Bairro Campo dos Velhos, Sobral-CE, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 022/2020-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER** serviços inicialmente contratados para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO DE JAIBARAS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE”**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

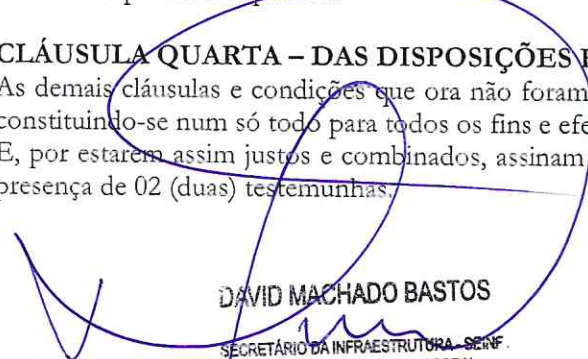
O valor do presente aditivo importa em um **ACRÉSCIMO de R\$ 51.316,28 (cinquenta e um mil trezentos e dezesseis reais e vinte e oito centavos), correspondente a 20,37% (vinte vírgula trinta e sete por cento) do valor do Contrato**, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P125807/2020), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

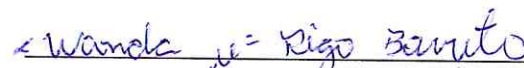
E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral – CE, em 10 de setembro de 2020.


DAVID MACHADO BASTOS

SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - SEINF
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE


PETTRUS CONSTRUÇÕES E

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI
WANDA MARIA RÊGO BARRETO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  Betícia do Nascimento Fruta

CPF: 059.729.873-41

Assinatura:



Nome:  Amanda Gabriela de S. Vasconcelos

CPF: 043.119.163-88

Assinatura:

